

## TERMO DE ADITAMENTO

### PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de, doravante denominada **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 24.964.134/0001-90, representado pela Sr(a). **Moacir de Faria Cardoso**, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem **aditar a ata acima especificada para modificar os item 1 da mesma**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado o valor do item 2, em razão do reequilíbrio econômico financeiro, conforme discriminação abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR INICIAL	VALOR ADEQUADO
1	MÁQUINA DE PINTURA COM DESIGNER AUTOMOTIVO; MOTO COMPRESSOR; SISTEMA PNEUMÁTICO; CARRETA PARA TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO; ACESSÓRIO MARTELETE; GARANTIA DE QUALIDADE DE 12 MESES;	R\$ 234.900,00	R\$ 234.000,00

VALOR TOTAL DO ÍTEM = R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 08 de fevereiro de 2019

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Edna Maria Lopes Dias**  
Secretária Municipal de Planejamento

**Moacir de Faria Cardoso**  
**INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA**  
Detentora da Ata

**VISTO: PROJU**